

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GGNET TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.873.690/0001-44

Certidão nº: 175434871/2019

Expedição: 09/07/2019, às 08:33:49

Validade: 04/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GGNET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.873.690/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

lmj.

Qualificação
Representante

+ C. Simplificada
+ Autorga

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATEGORIA: CONTADOR Nº DE REGISTRO: SC-05236110-1

NOME: MARCELO JOSE AFONSO

EMPREGADOR: ANTONIO ALCESIO AFONSO
C/ILUM. BURGARELLI AFONSO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL




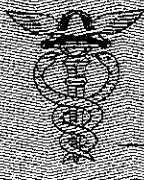
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
19/07/76	BRASILEIRA	BRASILEIRA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/12/2004	085.627.905-00	3250162 SSP/SC
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROFISSIONAL)	
SACRAMENTO SACERDOTAL	SACRAMENTO SACERDOTAL - UNIC	

Esta carteira tem o valor de documento de identidade nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 9.256/65, de 1ª de maio de 1965.

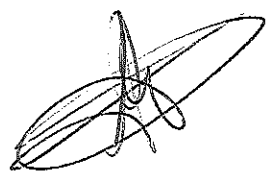
DATA DE EMISSÃO: 12/08/2010

MADEIRA FERREIRA
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MARCELO JOSE AFONSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
 3850162 SSP SC

CPF
 035.627.969-08

DATA NASCIMENTO
 08/04/1992

FILIAÇÃO
 ANTONIO ALOISIO AFONSO

ZILMA BURGAREM AFONSO

PERMISSÃO
 3

REGISTRO
 02088973900

VALIDADE
 08/10/2021

EMISSÃO
 19/11/2001

OBSERVAÇÕES

SECRETARIA DE PORTADOR

LOCAL
 CACADOR, SC

DATA DE EMISSÃO
 17/10/2016

Yanderlei S. Knepp
 SECRETÁRIO DE ESTADO
 SECRETARIA DO ESTADO

05052445815
 SC119709660

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 135709693

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 135709693

B.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GGNET TELECOMUNICACOES LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0310370-4	CNPJ 04.873.690/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2002	Data de Início de Atividade 20/01/2002	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR SALGADO FILHO, 231-SALA 01, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-205				
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SGM; CNAE; PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TELECOMUNICAÇÃO; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ GILMAR BALBINOT 008.553.449-89 CLAIR DALLA ROSA 020.576.379-05 FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER 776.561.139-91 MARCELO JOSE AFONSO 035.827.969-06	Participação no capital (R\$) 40.000,00 23.000,00 23.000,00 14.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0094678-9 CNPJ: 04.873.690/0002-25 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA MUNICIPAL RODOVIA MUNICIPAL HONORINO MORO, 6250 - BRCAO B, CHAMPAGNAT, CAÇADOR, SC, 89.500-000, BRASIL 2 - NIRE: 42 9 0113566-1 CNPJ: 04.873.690/0005-78 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GETULIO VARGAS, 250 - SALA 02, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-000, BRASIL				

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de julho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GGNET TELECOMUNICACOES LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0310370-4	04.873.690/0001-44	21/01/2002	20/01/2002
3 - NIRE: 42 9 0114707-3 CNPJ: 04.873.690/0006-59 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA NEREU RAMOS, 526, CENTRO, SANTA CECÍLIA, SC, 89.540-000, BRASIL			
4 - NIRE: 42 9 0114708-1 CNPJ: 04.873.690/0007-30 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 80 - SALA 02, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0114709-0 CNPJ: 04.873.690/0008-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA, 394 - MODULO COMERCIAL, N. 208 GALERIA BAND, CENTRO, CANOINHAS, SC, 89.460-000, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0114710-3 CNPJ: 04.873.690/0009-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 3020 - SALA 02, CENTRO, PAPANDUVA, SC, 89.370-000, BRASIL			
7 - NIRE: 42 9 0114711-1 CNPJ: 04.873.690/0010-35 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CALÇADÃO PAPA JOÃO PAULO II, 145 - SALA 03, CENTRO COMERCIAL CALÇADÃO, CENTRO, ITAIÓPOLIS, SC, 89.340-000, BRASIL			
8 - NIRE: 42 9 0116134-3 CNPJ: 04.873.690/0011-16 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 1144 - SALA 03 EDIF 36 CENTRO EMPRESARIAL CLASSIC, CENTRO, RIO DO SUL, SC, 89.160-113, BRASIL			
9 - NIRE: 42 9 0116135-1 CNPJ: 04.873.690/0012-05 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GOIAS, 290 - SALA 03 TERREO, CENTRO, IRINEÓPOLIS, SC, 89.440-000, BRASIL			
10 - NIRE: 42 9 0119755-1 CNPJ: 04.873.690/0014-69 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 95 - SALA 02, CENTRO, ITUPORANGA, SC, 88.400-000, BRASIL			
11 - NIRE: 42 9 0121991-1 CNPJ: 04.873.690/0016-20 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 1 MAIO, 120 - SALA 02, CENTRO, AGROLÂNDIA, SC, 88.420-000, BRASIL			
12 - NIRE: 42 9 0121992-9 CNPJ: 04.873.690/0015-40 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WILLY SCHROEDER, 237 - SALA 03 TERREO, CENTRO - URBANO, LONTRAS, SC, 89.182-000, BRASIL			
13 - NIRE: 41 9 0169090-6 CNPJ: 04.873.690/0013-88 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO, 975 - SALA 105, CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de julho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89500-112 - CAÇADOR - SC
cartoriocdr@conection.com.br

Prot. Oficial: 179/2016 Data: 25/02/2016 Livro: 0244-P Folha: 025 Pag.: 001
PROCURAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Tabelionato de Notas, deles no de nº 0244-P, às Fls. 025, encontrei lavrado o seguinte Ato: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.**, a favor de: **MARCELO JOSE AFONSO**, como adiante se declara:

S/A//B//M quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (25/02/2016) nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Senador Salgado Filho, 231, sala/01, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.873.690/0001-44, NIRE 42 2 0310370-4, com Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, devidamente arquivada neste Tabelionato, neste ato representada por seu administrador **GILMAR BALBINOT**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/09/1983, na cidade de Concórdia-SC, conforme certidão de nascimento nº 10838101552005300006073000085737, emitida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Concórdia-SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.910.607 - SSP/SC, emitida em 01/11/1995 e inscrito no CPF/MF sob n.º 008.553.449-89, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, nº 560, Centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; o presente reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **MARCELO JOSE AFONSO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 16/01/1982, nesta cidade de Caçador-SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.850.162 - SSP/SC, emitida em 06/07/1995 e inscrito no CPF/MF sob n.º 035.827.969-06, residente e domiciliado na Rua Herminio Mafessoni, nº 344, aptº 203, Bairro Berger, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; ao qual outorga **poderes** para **a)** - representar a outorgante perante quaisquer repartições e órgãos públicos, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como perante notários e registradores públicos e quaisquer empresas, especialmente, companhias de seguros, Detran e empresas de correios e telecomunicações, concessionárias de energia elétrica, água e esgoto; representar a outorgante perante a ANATEL, ou onde mais preciso for, e com esta se apresentar, aí tratando de todos e quaisquer assuntos de interesse da outorgante, requerendo, alegando e assinando o que necessário for, tais como guias, requerimentos, declarações, cartas de anuência, termos, formulários, livro e demais instrumentos, para tanto, podendo pagar ou receber quantias devidas, dar e receber quitações e fornecer respectivos comprovantes; **b)** representar a outorgante perante qualquer instituição financeira, estabelecimentos bancários e/ou cooperativas de crédito, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil SA, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive, autorizando débitos ou créditos em conta; promover aplicações e resgate em investimentos financeiros; contratar empréstimos ou financiamentos; emitir, endossar, assinar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos e extratos de contas; remeter ordens de pagamento; requisitar e retirar talões de cheques e cartões magnéticos; cadastrar senhas, pagar e receber contas; entregar títulos de créditos ou documentos de dívida para cobrança bancária, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (49) 3563-0172 - CEP 89500-112 - CAÇADOR - SC
cartoriocdr@conection.com.br

Prot. Oficial: 179/2016 Data: 25/02/2016 Livro: 0244-P Folha: 026 Pag.: 002
PROCURAÇÃO

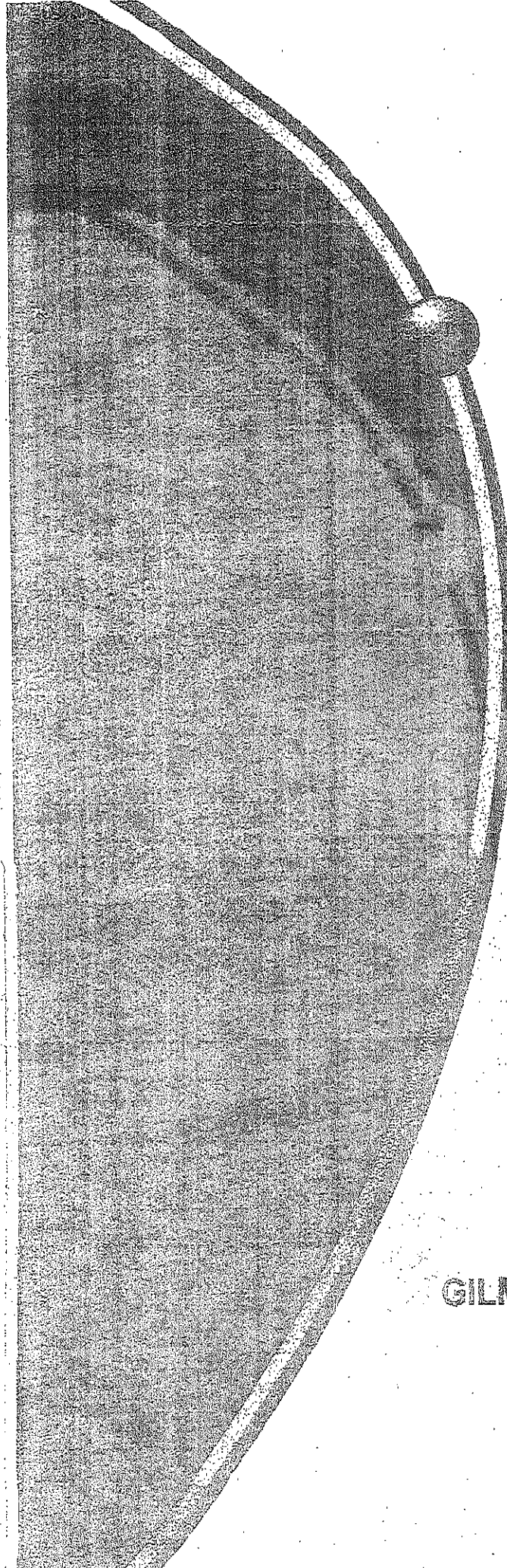
correspondências; passar recibos; dar e receber quitações; c) sacar, emitir, endossar e resgatar títulos de crédito ou documentos de dívida em geral; d) representar a outorgante na locação de bens móveis e imóveis, podendo tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse da outorgante; contratar, pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; assinar contratos de locação; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; descrever e caracterizar móveis e imóveis; prestar declarações; juntar e retirar documentos; confeccionar e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos; contratar obras necessárias à conservação e segurança dos imóveis da outorgante; pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos e) contratar advogados, outorgando-lhes poderes contidos nas cláusulas ad juditia para o fôro em geral, para qualquer tipo de ação, juízo, instância ou tribunal, inclusive para representar e defender a outorgante em processos em que a autora, ré ou terceira interessada; f) comprar e vender mercadorias; admitir e demitir empregados; assinar folhas de pagamento, carteiras profissionais, guias de recolhimento previdenciários, guias de autorização do fundo de garantia por tempo de serviço, guias de recolhimento de impostos e taxas federais, estaduais e municipais; g) praticar enfim todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. **Esta procuração não pode ser substabelecida e tem prazo de validade indeterminado. "Sob Minuta". Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos com o Selo Digital de Fiscalização Emolumentos R\$ 10,80 - Selo R\$ 1,95 - ISS R\$ 0,54 - Total R\$ 13,29.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Caçador, 08 de julho de 2019

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Valquíria Solange Ramos
Escrevente Substituta





TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANATEL
PVSTA - SICAP
N.º 30099041268
DATA: 20/03/09
VISTO.: 1/10

Handwritten mark

GILMAR BALBINOT & CIA LTDA. - ME



ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 97/2009 - ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E GILMAR BALBINOT & CIA LTDA. - ME

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados, JARBAS JOSÉ VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG n.º 4.346/D CREA/DF e CPF/MF n.º 184.059.671-68, e de outro GILMAR BALBINOT & CIA LTDA. - ME, CNPJ/MF n.º 04.873.690/0001-44, ora representada por seus sócios, Gilmar Balbinot, brasileiro, casado, empresário, identidade n.º 3.910.607 SSP/SC e CPF n.º 008.553.449-89 e Flávio Henrique Weisheimer, brasileiro, casado, empresário, identidade n.º 2.404.862 SSP/SC e CPF n.º 776.561.139-91, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 633/2009, Processo Anatel n.º 53500.019033/2008, que será regido pelas seguintes regras e condições:

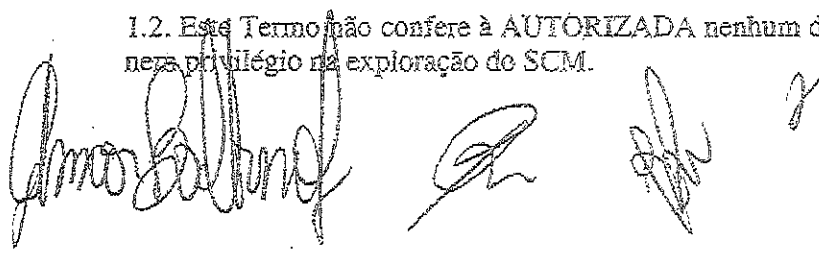

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, GILMAR BALBINOT & CIA LTDA. - ME, acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração de SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

Dircceu G. A. Vieira
Gerente Geral de Serviços Privados
de Telecomunicações